



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO ÚNICA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO
SOCIOECONÔMICA REFERENTE AO EDITAL Nº 175/RIFB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013**

**SELEÇÃO 2014/1
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR, em chamada única, de acordo com o item 11.2 do Edital nº 175/RIFB, de 01 de novembro de 2013, **os candidatos listados nos documentos anexos**, optantes pelas reservas de vagas do item 6.2, alíneas b e c, referente ao edital em questão, dos Cursos Superiores de Graduação do IFB, a serem ofertados **pelos Campi Brasília, Gama, Planaltina, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro** no Primeiro Semestre de 2014, **para entregarem a documentação para avaliação socioeconômica**, conforme o item 11 do Edital nº 175/RIFB, de 01/11/2013.

1. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.1. A comprovação de renda será obrigatória para todos os candidatos que optaram pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, expresso no item 6.2, alíneas b e c, e o item 11 do Edital nº 175/RIFB, de 01/11/2013.

1.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 1.1, acima, classificados pela média da Nota do Enem, nesta chamada única, entregarão formulário devidamente preenchido (ANEXO I) e a documentação comprobatória (ANEXO II), especificada nos itens 1.6 e 1.7, **na Coordenação de Protocolo do Campus** (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico), nos dias e nos horários abaixo indicados:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – EM CHAMADA ÚNICA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	10, 11, 12 e 16 de dezembro de 2013	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Seg a Qui: 9h às 12h e das 14h às 17h Sex: 9h às 12h e das 14h às 16h
Protocolo do <i>Campus</i> Gama		DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 8h às 12h e das 14h às 20h
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina		Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 13h30 às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> São Sebastião		Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	Das 15h às 20h
Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Protocolo do Campus Taguatinga Centro		QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	Seg a Qui: 8h às 18h Sex: 8h às 17h
---	--	---	--

- 1.3. A análise da documentação será feita por Comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- 1.4. O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB na data provável de **07 de janeiro de 2014**, a partir das 18h.
- 1.5. Após o protocolo da documentação, não será permitida complementação.
- 1.6. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* deverão apresentar:
- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.
- 1.7. Além dos documentos descritos no item 1.6, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):
- I – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:
- a) Registro de nascimento ou RG.
- II – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:
- a) Contracheques;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
 - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
 - e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- III – PARA ATIVIDADE RURAL:
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- e) CTPS registrada e atualizada.

IV – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

1.8. Os candidatos de que trata o item 1.2 desta convocação, em chamada única, só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) atestada pela comissão do *Campus* e dentro do número de vagas distribuídas no quadro do item 6.10 do Edital nº 175/RIFB, de 01/11/2013.

1.9. O candidato que não tiver sua renda comprovada e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, conforme prevê os itens 11.2 e 11.17 do Edital nº 175/RIFB, de 01/11/2013, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

endereços dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇOS	TELEFONES
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8059 (61) 2193-8061
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2251
Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	(61) 3905-5400
São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200
Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2196-2050

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.4. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO I: convocados, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* Brasília;
- b) ANEXO II: convocados, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* Gama;
- c) ANEXO III: convocados, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* Planaltina;
- d) ANEXO IV: convocados, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* São Sebastião;
- e) ANEXO V: convocados, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* Taguatinga;
- f) ANEXO VI: convocados, em chamada única, para a entrega da documentação para avaliação socioeconômica – *Campus* Taguatinga Centro.

Brasília, 09 de dezembro de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Seleção para os Cursos Superiores pela Nota do Enem – 2014/1, Edital nº 175/RIFB, de 01/11/13

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
E-MAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA?*	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)		() Sim; () Não	
2				() Sim; () Não	
3				() Sim; () Não	
4				() Sim; () Não	
5				() Sim; () Não	
6				() Sim; () Não	
7				() Sim; () Não	
8				() Sim; () Não	
9				() Sim; () Não	
10				() Sim; () Não	
11				() Sim; () Não	
12				() Sim; () Não	
13				() Sim; () Não	
14				() Sim; () Não	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 11.4 e 11.5 do edital de seleção.

Importante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
RECIBO DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Seleção para os Cursos Superiores pela Nota do Enem – 2014/1, Edital nº 175/RIFB, de 01/11/13

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:	CPF do candidato:
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Campus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
Curso pretendido pelo candidato:	
Total de documentos protocolados para este membro da família: _____.	

I – DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:

- Cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência;
- Cópia do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar.

II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV – PARA ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

V – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

VI – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VII – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII – Outro(s) documento(s): _____.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)